

Campina Grande do Sul, 08 de junho de 2021.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**73DC03F5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
 PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 138, §1º, da Lei Municipal nº. 09/2004, após análise do Recurso Administrativo interposto pelo servidor Rodrigo Gonzaga Alvarenga, decidiu o seguinte:

[...] Assim, diante do exposto, decido manter a decisão proferida pela Autoridade Instauradora por seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se os presentes autos ao Setor de Recursos Humanos para que adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento da decisão. Publique-se e intime-se o servidor Recorrente dos termos desta decisão.

Decorrido o prazo legal sem a interposição de pedido de reconsideração, nos termos previstos no artigo 138, §3º da Lei Municipal nº. 09/2004, arquivem-se os presentes autos.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2021.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**FD0E0148

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS  
 EDITAL Nº 009/2021**

**CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO  
 SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA**

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo judicial sob nº 5019060-84.2021.4.04.0000/PR, referente ao Processo Seletivo Simplificado para cargo de Cirurgião Dentista, determina o cancelamento do processo seletivo simplificado para o cargo de Cirurgião Dentista, regulado pelo Edital n. 001/2021.

Publique-se nos meios previstos no Edital de Abertura nº 001/2021.

Campo do Tenente, PR, 29 de junho de 2021.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**DB743140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS  
 TERMO DE REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **REVOGA**, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação de motoristas do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação. **Motivo:** incorreção no quantitativo e valor total do curso, para posterior publicação de novo processo em conformidade com o entendimento esposado no parecer. Campo do Tenente, 29 de junho de 2021.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Willian de Bastos  
**Código Identificador:**597D5753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**

**Espécie:** Inexigibilidade de licitação, com fulcro no disposto no art. 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação de motoristas do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa fornecedora:** SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, inscrito no CNPJ sob nº: 73.471.963/0016-23. **Valor total do fornecedor:** R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais). **Empresa fornecedora:** Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.206.513/0001-40. **Valor total do fornecedor:** R\$ 942,70 (Novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

**Valor Total do Processo:** R\$ 4.092,70 (Quatro mil e noventa e dois reais e setenta centavos). **Cobertura Orçamentária:** 05.001 – Departamento de Educação 12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades Educacionais 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 00103 - Recursos Municipais, Fonte de Recursos: 00104 - Recursos Municipais, Fonte de Recursos: 00107 - Recursos Municipais. 05.001 – Departamento de Educação 12.361.0005.2010 – Transporte Escolar 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 00103 - Recursos Municipais, Fonte de Recursos: 00104 - Recursos Municipais, Fonte de Recursos: 00107 - Recursos Municipais, Fonte de Recursos: 00113 - Recursos Federais, Fonte de Recursos: 00126 - Recursos Estaduais. **Autorização e ratificação:** 29/06/2021.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Willian de Bastos  
**Código Identificador:**A0E6A879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS  
 RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2021**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2021.

A Comissão de Licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 1/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	Paviplan Pavimentação Ltda	R\$ 421.284,98

Comunica outrossim, que a empresa acima mencionada foi a única proponente do processo licitatório em epigrafe. Desta forma, não há interesse recursal, ficando dispensada esta etapa e passando na sequência, às etapas subsequentes.

Campo do Tenente, 29 de junho de 2021 .

**DILMA DE LIMA**

Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

**INES MARIA WERNER****WILLIAN DE BASTOS**

KETOCAL, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA ATENDER PACIENTE CADASTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.612.312/0004-97 no valor total dos itens vencidos de R\$ 16.122,72 (dezesesseis mil, cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Campina Grande do Sul, 29/04/2021.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**D9FDBC16

**SETOR DE COMPRAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.175/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, CILINDROS DE OXIGÊNIO E RECARGAS, DESTINADOS A ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL. decorrente de Pregão nº 114/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 35.820.448/0054-48. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor em mais R\$ 37.722,50(trinta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) correspondente à 25% do valor inicial de contrato nº114/2020, com fundamento no artigo 65, § 1 da Lei de 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 14 de abril de 2021.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**1BB6B545

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
DECRETO Nº 127/2021.**

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização de Processo Seletivo Simplificado;

**DECRETA:**

Art. 1º Designa os servidores: a) MARISTELA REMBOSKI; b) SABRINA CORDEIRO; c) VANESSA ANDREA RIZZI DE OLIVEIRA E SILVA d) EDERALDO DIAS DOS SANTOS, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado. Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como analisar as inscrições e encaminhar a lista

dos aprovados ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no Edital.

Art. 3º A Comissão terá competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 4º Compete ainda à Comissão analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido nos respectivos editais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 29 de abril de 2021.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**6A8E16A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL N.º 001/2021**

O MUNICÍPIO CAMPO DO TENENTE, PR, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos para a contratação temporária de profissionais para recompor o quadro de pessoal da Administração Municipal, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 408, de 29 de novembro de 2001, e a necessidade de medidas urgentes ao atendimento a COVID19.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará candidatos para o preenchimento das vagas abaixo:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Semanal	Horária	Habilitação necessária para a posse	Vencimentos
Técnico em enfermagem	02 + CR	40 horas		Fomação técnica e curso de técnico em enfermagem, com registro no conselho de Classe	R\$ 1.687,58
Cirurgião Dentista	02 + CR	40 horas		Diploma de graduação em Odontologia com registro no conselho de Classe.	R\$ 3.695,26
Médico Clínico Geral	02 + CR	40 horas		Diploma de graduação em Medicina com registro no conselho de Classe.	R\$ 14.674,61

1.2 O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em casos excepcionais, por motivo de força maior.

1.3 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

1.4 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

1.5 Os cargos de Técnico de Enfermagem, Cirurgião Dentista e Médico terão acréscimo de adicional de insalubridade correspondente.

1.6 Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, 5% serão providas na da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

**DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Cédula de Identidade;
- CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF;

- f) Certificado de Reservista (masculino);  
 g) Comprovante de Quitação Eleitoral;  
 h) Diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão da escolaridade exigida para posse no cargo.  
 i) Certidão Negativa de regularidade do conselho de Classe;

2.1 Todos os documentos acima deverão ser apresentados em cópia simples.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

#### DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.

3.2.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, PR (<https://www.campodotenente.pr.gov.br>), no mural de publicações da prefeitura municipal e Diário Oficial dos Municípios dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3.Obedecendo às medidas preventivas de combate ao COVID 19, as inscrições deverão ser feitas, preferencialmente, através do e-mail: [gabinete@campodotenente.pr.gov.br](mailto:gabinete@campodotenente.pr.gov.br), conforme ficha de inscrição do Anexo III.

3.4 O candidato que não tiver acesso à internet deverá entregar a ficha de inscrição, cópias dos certificados dos títulos, cursos, certidão de tempo de serviço, cópia do documento de identidade e demais documentos necessários para inscrição, em envelope lacrado, na recepção da Prefeitura Municipal, no horário compreendido das 8h às 12h e das 13h às 17h, de **03/05/2021 a 21/05/2021**.

3.5 Não serão reproduzidas cópias dos documentos exigidos neste edital na Prefeitura Municipal, bem como, não será feita qualquer conferência dos documentos exigidos. É de inteira responsabilidade do candidato ler o referido edital, conferir os documentos exigidos e providenciar as referidas cópias antes do momento da inscrição.

3.6 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este edital se dará através de avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, PR (<https://www.campodotenente.pr.gov.br/>), no mural de publicações da prefeitura municipal e Diário Oficial dos Municípios.

3.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital

#### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA

O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na análise da documentação, especialização, e do tempo de serviço na área de atuação quando houver.

A classificação final de todos os cargos será o somatório dos pontos da Avaliação de Títulos com a Avaliação de Experiência Profissional, de acordo com as tabelas de pontuação.

Serão considerados como comprovante de experiência profissional a Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas.

4.4 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original, do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.

4.5 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.

Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizados na prova de títulos.

Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação;

Aperfeiçoamento Profissional na área de atuação	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu	1	2	2
Mestrado	2	2	4

Doutorado	4	1	4
Pontuação máxima da avaliação de títulos			10

Experiência Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação Máxima
Na área de atuação	1*	5 anos	5 pontos
Pontuação máxima da avaliação de títulos			5

<b>Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)</b>	15
---	----

\*01 (um) ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.

Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

a maior pontuação no item prova de títulos;  
 a maior pontuação no item tempo de serviço;  
 persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Persistindo o empate, será realizado sorteio.

4.9 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado provisório, dirigido à Comissão de Examinadora, através de ofício, entregue na recepção da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR, sito à Avenida Miguel Komarchewski, 900, Centro, Campo do Tenente, PR, no horário das 08 horas às 12h30min e das 13h00min às 17 horas.

#### 5.DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os Candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados para ocupar os Cargos, em função das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Campo do Tenente, PR, dentro do prazo de validade do certame. O candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a apresentação após ser convocado.

5.2 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Campo do Tenente, PR.

#### 6.DO FORO

6.1.- O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Rio Negro, PR. Campo do Tenente, PR, 29 de abril de 2.021.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Datas previstas	Eventos
Publicação do Edital na íntegra	30/04/2021
Período de inscrições	03/05/2021 a 21/05/2021
Publicação da lista das inscrições	24/05/2021
Avaliação dos títulos, cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço	24/05/2021
Publicação parcial do resultado após análise dos critérios de classificação	25/05/2021
Período para interposição de recursos	25/05/2021 a 27/05/2021
Análise e julgamento dos recursos	27/05/2021
Publicação do resultado final após análise e julgamento dos recursos	28/05/2021

#### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
 FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 – Edital nº 001/2021

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Local de nascimento:

CPF nº: \_\_\_\_\_ RG °: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone Celular nº: \_\_\_\_\_ Telefone Residencial nº \_\_\_\_\_

( ) Desejo concorrer nas vagas reservas à pessoa com deficiência.

#### RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_

Campo do Tenente, PR, \_\_\_\_ de abril de 2.021.

Candidato

### ANEXO III DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

#### DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

2. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

Comprovante de endereço;

Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

Certificado de Reservista (homens);

Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

PIS/PASEP

Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;

Certidão de antecedentes criminais;

Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

3. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.

4. O candidato aprovado deverá declarar, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**2F0DC208

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 112/2021

#### CONCEDE GRATIFICAÇÃO

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN** - Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º, do Art. 84º da Lei 221/93 Estatuto dos Servidores Municipais de Campo do Tenente

#### DECRETA

Art. 1º - Conceda-se gratificação ao servidores relacionados abaixo, considere-se os percentuais sobre seus vencimentos básicos :

Matricula Nome Valor percentual

4751 IRINEU DREWENAK 0,15

12111 MICHAEL WILLIAN FELTRIN 0,15

6901 SILVIO ROBERTO RIBEIRO 0,15

4521 ARTUR LUIZ DA SILVA 0,10

4491 JOSE CORREA 0,10

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e possui efeitos financeiros a contar de 01 de Março de 2021.

Campo do Tenente, (PR), em 20 de Abril de 2021.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

*Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.*

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**BFC66A1A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 113/2021

#### CONCEDE GRATIFICAÇÃO

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN** - Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º, do Art. 84º da Lei 221/93 Estatuto dos Servidores Municipais de Campo do Tenente, e de acordo com memorando 003/2021 SS, protocolo 459/21

#### DECRETA

Art. 1º - Concede gratificação de 15% sobre os vencimentos básicos da Servidora Estatutária Municipal **LUCIANE ZIELINSKI**, RG 9.149.592-9 PR, CPF 062.512.919-90, MATRÍCULA 761-1 ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Art. 2º - Compete à servidora as funções a saber: I – realizar emissão de carteiras de identificação; II – emissão de carteiras de trabalho normas e padrões da Delegacia Regional; III – orientar no encaminhamento para seguro desemprego; IV – assessorar na